



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1

2

3

4

5

6

**ATA DA 74ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -
CEMAAM, realizada no dia 12 de
novembro de 2021.**

7 Aos doze dias do mês de novembro de 2021, foi realizada a Septuagésima Quarta
8 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, por meio
9 de videoconferência, na plataforma TEAMS, onde foi discutida a seguinte pauta: **1 -**
10 **Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2 - a minuta de decreto que Dispõe**
11 **sobre a Política Estadual de Serviços Ambientais, o Programa Bolsa Floresta e dá outras**
12 **providências; 3 - Informes da Secretária Executiva do CEMAAM; 4 – O que houver.**

13 **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira (SEMA),
14 Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said (SEMA), Rubens Bentes da Silva (AENAMBAM),
15 Israel Dourado (CRBio-06), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Dahilton Pontes Cabral
16 (FACEA), Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM), Edmar Lopes Magalhães
17 (SEDECTI), Carlos Roberto Bueno (F A S), Francimar de Araújo Mamed (UFAM),
18 Rosângela Santos dos Reis Lima (EMBRAPA), Danielle Kristina Neves dos Santos
19 (SEMMAS), Clodoaldo Ramos Pontes (CNS), Ronaldo Pereira Santos (INCRA),
20 Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Fabíola dos Santos Mendes (ALEAM/COMAPA),
21 Fábio Leite Dias (CPRM), André Luís Chuvas Negreiros (IPAAM), João Baptista Silva
22 Ferraz (INPA), Juan Mario Guzman Daza (FAEA), Vanylton Bezerra (OAB), Ana Cristina
23 Ramos de Oliveira (FVA), Jane Freitas de Góes Crespo (FOPES), Suelen Cardoso
24 Ramos (MNCR). **Participaram como convidados/ouvintes:** Daniel Viegas (PG/SEMA),
25 Pablo José Melo Serra (SEMA) e Jackeline Carvalho Xavier (SEMA/FAS).

26 **Instituições**
27 **ausentes:** ALEAM/CAAMA, CREA, COIAB, IAAN, FETAGRI, IBAMA, FMF, ICMBIO,
28 **SECT, SEPROR. Ausência justificada:** UEA. **O Presidente do CEMAAM, Eduardo**
29 **Taveira**, deu início a sessão com a ordem do dia informando que esta reunião terá pauta
30 única para tratar exclusivamente sobre a análise e deliberação da minuta de Decreto que
31 Dispõe sobre a Política Estadual de Serviços Ambientais, o Programa Bolsa Floresta e
32 dá outras providências. Na sequência informou que dividiu o decreto por temas e serão
33 cinco blocos, será informado o capítulo e artigos que estão sendo votados e se algum
conselheiro tiver alguma contribuição que se manifeste e apresente o texto alternativo a





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

34 proposta que está sendo encaminhada. Informou ainda que será feita a aprovação previa
35 do bloco, porém, o decreto só estará aprovado ao final do último bloco e os conselheiros
36 e conselheiras terão todo o tempo caso queiram contribuir, mesmo em sessões que já
37 foram previamente analisadas, não havendo nenhum problema de colocar a sua
38 sugestão. Por fim, reforçou a proposta de encaminhamento da aprovação prévia dos
39 blocos e o documento final, apenas será aprovado na votação final, perguntou se algum
40 dos conselheiros presente teria alguma posição em contrária do que foi proposto, se não
41 houver dará prosseguimento a deliberação. **Neste momento, o Presidente da sessão,**
42 **Eduardo Taveira**, deu início a análise da minuta de decreto, ressaltando que o material
43 foi enviado em tempo hábil para que todos os conselheiros pudessem analisar e
44 podermos avançar na proposta de discussão do projeto, obedecendo assim o tempo
45 regimental. Nesse momento, **o Conselheiro representante da UFAM, Francimar**
46 **Mamed**, citou o artigo 27, inciso II do regimento interno do CEMAAM, onde diz que “ O
47 relator terá 20 minutos, indicados desde o início pelo Presidente, excepcionalmente
48 prorrogado por até 10 minutos, podendo abster-se de ler o texto na íntegra, salvo se os
49 Conselheiros não o tiverem recebido previamente para apreciação”, e ele não viu na
50 pauta a inclusão da leitura do relatório. **O Presidente da Sessão, Eduardo Taveira,**
51 informou que o relatório foi lido na íntegra na reunião anterior, nesse sentido, considerou
52 este item do regimento cumprido, porém, caso queiram que seja realizado a leitura
53 novamente não vê problema. Após esclarecimentos, o presidente da sessão, perguntou
54 se o conselheiro Francimar manteria sua solicitação. **O conselheiro representante da**
55 **UFAM**, retirou sua solicitação. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, prosseguiu
56 com a deliberação informando que no último considerando da minuta tem uma proposta
57 de alteração da conselheira Ana Cristina, representante da FVA. **A Conselheira Ana**
58 **Cristina, representante da FVA**, informou que não é alteração de texto, foi somente
59 uma referência que ela deixou para análise dela mesma, a conselheira informou que
60 colocou as suas contribuições no texto. Dessa forma, **o Presidente da sessão, Eduardo**
61 **Taveira**, passou para análise do artigo 11 e perguntou se a conselheira gostaria de se
62 manifestar. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que o texto do
63 inciso 2, para ela estava meio confuso, então, ela propôs a seguinte alteração para o
64 inciso II desde artigo 11: *por pessoas jurídicas, habilitadas como agentes executores em*
65 *processo de chamamento público*. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira,**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

66 perguntou se algum conselheiro teria alguma contribuição divergente, em não havendo
67 já iria considerar a alteração do texto. **A Conselheira Adenilde Almeida, representante**
68 **do GTA**, sugeriu uma alteração do artigo 3º, excluindo do texto a palavra “dos objetivos”,
69 pois estava repetindo. Solicitou ainda, alteração no artigo 9º na palavra “subprograma”
70 (áudio ruim). **O Conselheiro Vanylton Bezerra, representante da OAB/Am**, falou que
71 acha muito válida a proposta da conselheira Ana, mas é preciso levar em consideração
72 que a Lei estabelece uma distinção entre habilitação e seleção. Onde a habilitação é um
73 procedimento anterior à seleção, e na habilitação várias instituições podem se habilitar
74 por meio de chamamento público, inclusive salvo engano a SEMA já fez um
75 procedimento de habilitação de várias instituições, e essas instituições habilitadas
76 formam um banco de dados. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que
77 aquele processo anterior de habilitação das instituições, foi para atender um requisito do
78 Ministério público de Contas-MPC, que solicitou a Secretaria que todas as instituições
79 da Organização Civil e Organizações OS, que são as organizações sociais que fossem
80 fazer acordos com a SEMA, deveriam ser selecionados previamente. **O Conselheiro**
81 **Vanylton Bezerra, representante da OAB**, ressaltou que esse é o processo de
82 habilitação e depois que vem a seleção, por isso ele acha que em cima da redação da
83 Ana, ao invés da palavra habilitadas colocar selecionadas só para fazer essa distinção
84 entre habilitação e seleção. **O Conselheiro Francimar, representante da UFAM**, falou
85 que nessa fase inicial é só para propor, não é para executar, e acha que quem está
86 habilitado pode no mínimo propor e a seleção é outra coisa. **O Conselheiro Vanylton**
87 **Bezerra, representante da OAB**, falou que é exatamente isso, as pessoas que já se
88 habilitaram irão propor e serão selecionadas, então quem vai ser o agente executor vai
89 ser as pessoas selecionadas dentre as habilitadas, por isso, que no seu ponto de vista
90 ele entende que o melhor termo seria selecionado inabilitado porque habilitado ela já
91 está. Após as discussões o conselheiro Vanylton retorou sua proposta de alteração. Não
92 havendo manifestação passou-se para o artigo 12. **A Conselheira Ana Cristina,**
93 **representante da FVA**, falou que essa sua contribuição é para ficar em harmonia com
94 a Lei 13019, que estabelece o regime de parcerias de administração pública e
95 organizações da sociedade civil e no caso de organizações da sociedade civil a Lei é
96 expressa em dizer que só é possível a contrapartida de bens e serviços. Ao seu ver tanto
97 tem que conversar o decreto com a Lei que regulamenta a parceria. **O Presidente da**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

98 **sessão, Eduardo Taveira**, perguntou se a redação da Lei é essa que está nos
99 comentários. A Conselheira Ana Cristina respondeu que sim. Dessa forma, **O Presidente**
100 **da sessão, Eduardo Taveira**, perguntou aos conselheiros se haveria alguma
101 manifestação sobre essa sugestão de acréscimo em relação a contrapartida. Não
102 havendo manifestação está aprovado. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou
103 que gostaria de reverberar um pouco do comentário do **Daniel Viegas, representante**
104 **da PGE**, que está participando dessa sessão, sobre a taxa de administração. Na
105 ocasião passou a palavra a conselheira Fernanda. **A Conselheira Fernanda Meireles,**
106 **representante do IDESAM**, pediu apenas para corrigir o final do texto no artigo 9º, onde
107 fala ouvido o conselho de estado de meio ambiente. Na ocasião foi dada a palavra, ao
108 **Daniel Viegas, procurador da PGE**, que falou em relação à taxa de administração,
109 porque está enfrentando alguns casos concretos na SEMA e é preciso aprimorar porque
110 o Tribunal de Contas da União não aceita a taxa de administração. E como ela
111 tradicionalmente fez 10% do valor global pela administração, então, a sua sugestão e
112 para adequar ao entendimento do Tribunal de Contas da União, e que os Estados
113 também seguem é colocar em vez da taxa de administração, colocar custos indiretos
114 pela administração, por que quando esse custo indireto que é a taxa de administração
115 entra no plano de trabalho, aí não está entrando no entendimento do tribunal de contas,
116 porque antigamente era feito isso, a taxa de administração vai ser 10% do valor do
117 contrato. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que estava
118 pensando e fazendo uma leitura na fala do Daniel Viegas da PGE, e criando suas
119 sugestões questiona se é realmente necessário que no projeto fique estabelecido que o
120 proponente tem que ter uma taxa de administração, porque na verdade é o que se vê
121 normalmente, a taxa de administração é colocada no edital, então, o próprio edital
122 determina. **O Daniel Viegas, representante da PGE**, falou que na isso tem que aparecer
123 no edital e no plano de trabalho também. Porque quem vai fazer a execução vai ter que
124 colocar os custos de energia da secretária para execução projeto, então, como está se
125 tratando do projeto em si o projeto tem que conter isso, e pode ser que o custo no
126 momento seja maior, sendo assim, é possível justificar e pagar maior remuneração
127 indenização, porém, não basta está só no edital tem que está no no programa também,
128 porque senão iremos ter problemas com o Tribunal de Contas da União ou do Estado,
129 depende de quem é o agente contratado. **O Conselheiro Francimar, representante**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

130 **da UFAM**, perguntou se esses custos indiretos eles também teriam um limite? Algum
131 limite estabelecido em relação ao valor global do projeto? **O Dr. Daniel Viegas da PGE**,
132 respondeu que existe um limite de até 15% do valor global. **A Conselheira Ana Cristina**,
133 **representante da FVA**, perguntou se o edital pode propor qual será esse percentual? **O**
134 **Dr. Daniel Viegas da PGE**, respondeu que pode, o edital define o percentual, mas no
135 projeto tem que estar detalhado em que será gasto esses 10%, por exemplo, gastos com
136 a Secretaria, com conta de luz, de água, então, isso tem que estar detalhado no projeto,
137 o edital pode prever de forma ampla custos indiretos até 10% ou 15%, mas no projeto
138 que é apresentado tem que detalhar como é que esses custos que vai ter. **O Presidente**
139 **da sessão, Eduardo Taveira**, falou que o conselheiro Vanylton encaminhou uma
140 proposta para o inciso XIII, do artigo 12, que diz assim: “*custos indiretos administrativos,*
141 *expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% do valor global do projeto*”. **O**
142 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, perguntou se todos estavam de acordo. Não
143 havendo manifestação foi aprovada a redação. Dessa forma, o secretário prosseguiu
144 para o artigo 15, que tem a proposta de inserção um parágrafo único. **O Conselheiro**
145 **Carlos Bueno, representante da FAS**, falou que não sabe se está claro, porque não
146 está evidente que não é custos operacionais, e como o Dr. Daniel está falando é custos
147 operacionais dentro da Lei sabe se poderia colocar mais um pequeno detalhe, porque
148 se há limitação de pagar alguma coisa como um recurso humano ou algo assim são os
149 operacionais ou talvez previsão expressa em lei, pois nós temos aí um limite de 15% ,
150 porém, gostaria de ver que tipo de custo operacional vai acontecer que seja previsto em
151 Lei. **A Secretária Executiva, Raquel Said**, fez a leitura do o texto sugerido para que
152 todos possam ficar confortáveis na hora de votar. Sem mais considerações, aprovada a
153 redação. No artigo 15, **a Conselheira Ana Cristina**, explicou que sugeriu a inclusão de
154 um parágrafo único que vai tratar do monitoramento dos projetos de várias formas, e na
155 sua ideia é que o CEMAAM esteja junto nesse processo de monitoramento e que a
156 própria 4266 estabelece que a informação de monitoramento tem que chegar no
157 CEMAAM. Pois, será apresentado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM,
158 que ao analisar as informações poderá validar e solicitar informações adicionais ou
159 requerer a suspensão de recurso, pendente de suspeita ou denúncia de irregularidade,
160 isso também eu peguei um pouco do que estava previsto no decreto anterior. **O**
161 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que está de acordo e tem algumas





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

162 dúvidas em relação a essa situação, e concorda com conselheira, que o CEMAAM vai
163 fazer o monitoramento do sistema, o que eu imagino é que a Secretaria vai ter que
164 mandar as informações prévias detalhadas para apreciação do CEMAAM. Falou ainda
165 que sua preocupação é adicionar ao CEMAAM, mais uma atividade técnica do ponto de
166 vista de análise, que tem as câmaras técnicas designadas, e tem a própria Secretaria e
167 até porque quem responde diretamente por isso é o CPF do gestor, então é só essa
168 minha preocupação que eu queria que a gente pudesse analisar em relação a essa
169 situação. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que entende, mas
170 aí volta a dizer que a própria Lei fala, por isso que ela sugeriu que caberá ao CEMAAM,
171 validar e monitorar o sistema de gestão, bem como opinar sobre questões técnicas,
172 científicas e metodológicas relativas aos programas, subprogramas e projetos do
173 sistema. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que sua sugestão é mudar
174 o verbo para poderá solicitar, ou seja, como vocês vão estar disponíveis as informações
175 e qualquer dúvida qualquer conselheiro pode solicitar, e aí segue o texto da maneira
176 como está aqui a minha preocupação é passar isso como um processo e criar mais
177 trâmites de trabalho diretamente relacionados ao CEMAAM, então, esse papel executivo
178 é que eu temo. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que não é
179 um trabalho executivo e quem faz o monitoramento é o órgão gestor e falou ainda que
180 enviou um fluxograma da Lei, para ser encaminhada aos demais conselheiros. **O**
181 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que está justamente pensando no fluxo
182 em que as informações serão passadas para o monitoramento do sistema, e sua minha
183 preocupação aqui é com o texto que será apresentado ao CEMAAM que ao analisar as
184 informações poderá validar e solicitar informações adicionais ou requerer a suspensão
185 de recursos no caso de suspeita de denúncia de irregularidade, ou seja, criar um fluxo
186 de informações que todos os projetos deverão passar, um instrumento burocrático que
187 vai sobrecarregar o CEMAAM. Nesse momento, a Secretaria Executiva, Raquel Said,
188 pediu desculpas aos conselheiros, pois o computador do Presidente da sessão desligou
189 e ele está entrando na reunião novamente. **O Conselheiro Francimar Mamed,**
190 **representante da UFAM**, falou que concorda com a inserção do parágrafo único
191 proposto pela conselheira Ana Cristina. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira,**
192 falou que tratam-se das diretrizes do programa, tudo isso vai ser monitorado e caberá ao
193 CEMAAM monitorar, e sua preocupação é criar um fluxo onde todas as informações





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

194 passem para o CEMAAM, porque as informações adicionais e suspensão será validada
195 se os conselheiros do CEMAAM quiserem ser solidários aos erros ou equívocos em
196 responder junto com ele. E que não vê problema nessa demanda, só está falando que é
197 papel executivo de validar o papel do CEMAAM é acompanhar, solicitar e requerer
198 informações, até porque a evidência da prestação de contas não está de acordo, então,
199 é só essa sua preocupação. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou
200 que esse parágrafo único é na verdade uma proteção para o secretário. Por quê a partir
201 do resultado do monitoramento é feito saber se a proposta ou as propostas estão em
202 conformidade com o que foi inicialmente estabelecido. **O Presidente da sessão,**
203 **Eduardo Taveira**, informou que tem um parágrafo no texto que fala sobre a criação de
204 um sistema de monitoramento, que vai estar criado o sistema de monitoramento, que
205 será analisado e acompanhado pelo CEMAAM, e que está tudo vinculado, e sua
206 preocupação é essa, pois se tira a palavra validar e coloca acompanhar ou solicitar
207 informações adicionais, ele fica tranquilo. **O Conselheiro Vanylton Bezerra,**
208 **representante da OAB**, falou que no seu entendimento o que concorda com a fala do
209 Presidente Eduardo, pois quando se fala de sistema estamos falando de monitoramento
210 do projeto, está se falando em desmatamento se for maior ou menor daquilo que foi
211 projetado do que foi colocado no projeto, então, se ele desmatou 10ha a mais do que ele
212 projetou o CEMAAM vai entrar nessa situação técnica de monitoramento de
213 desmatamento? Falou ainda que sistema de informações, ele acha muito operacional e
214 aí ele não gostaria de se comprometer em validar algo que não tem expertise técnica e
215 não tem como opinar sobre o assunto, porém, o Comitê Científico e Metodológico – CCM,
216 sim e está previsto um pouco mais à frente na minuta do decreto. Após discussões o
217 Presidente passou para o próximo artigo. No artigo 17 ficou com a seguinte redação:
218 *Projetos que estejam em consonância com sistema de gestão de serviços ambientais e*
219 *que já se encontrem em desenvolvimento na data da publicação deste Decreto poderão*
220 *integrar o Sistema, mediante requerimento aprovado pelo conselho estadual de meio*
221 *ambiente e homologado pelo órgão gestor da política ambiental estadual, desde que se*
222 *adequem às normas estabelecidas neste regulamento.* Após discussões foi aprovado o
223 texto com os devidos ajustes. Próximo ponto a ser alterado foi o título do CAPITULO III.
224 **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que sugeriu a exclusão da
225 palavra DELIBERATIVA, pelo seguinte fato de todas as instancias citadas no decreto





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

226 são consultivas e não deliberativas, ficando assim, o capítulo III, com a seguinte redação:
227 DOS ORGÃOS CONSULTIVOS. Após discussões, o **Presidente** passou ao próximo
228 artigo. Com a palavra ainda a conselheira Ana Cristina, que explicou que suas
229 contribuições são exclusivamente para que o texto se harmonize com a Lei. **O**
230 **Conselheiro Vanylton Bezerra, representante da OAB**, falou que a conselheira Ana
231 Cristina tem razão quando diz que a Lei coloca 2 verbos indicado e aprovado e que isso
232 foi objeto de discussão em outra reunião, e quando isso acontece há várias formas de
233 interpretação, então, a melhor interpretação no seu ponto de vista é atribuir um ato a um
234 órgão e outro ato a outro órgão. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que
235 lembra dessa discussão na Câmara Técnica Jurídica e salvo engano o Francimar estava
236 na reunião, e foi usado como exemplo como acontece no SENADO, onde o executivo
237 aprova a indicação e quem aprova é o Senado, então, aqui se estabeleceria o mesmo
238 rito, onde a Secretaria indica e à aprovação quem faz é o Conselho é apenas uma
239 questão para ficar claro, como está do ponto de vista das atribuições, uma vez que o
240 artigo 11 da lei não deixa tão claro assim de como se dá essas questões relacionadas
241 ao rito quem apresenta primeiro, quem envia primeiro ou se encaminhar junto, tem entrar
242 em consenso. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que entende
243 e para ela por isso tentou fazer análise da minuta com a lei eu fiz as buscas as referências
244 e essa é a melhor forma, no seu ponto de vista por exemplo se a Secretaria indicar os 5
245 nomes e o conselho não aprova 2 nomes, então, vai ter que esperar a Secretaria
246 identificar outro novamente. **O Conselheiro Francimar Mamed, representante da**
247 **UFAM**, falou que Independentemente da interpretação que se dê o que a Conselheira
248 Ana pede é que seja colocado *ipsis litteris* do que está escrito no artigo 11 da Lei 4266.
249 **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que na sua avaliação o artigo 19 não
250 fere em momento algum o artigo 11 da Lei 4266, e não ver problema na hora estiver
251 estabelecendo esse decreto, colocar como será operacionalizado. Após discussões a
252 redação elaborada no artigo 19 foi aprovada. **O Conselheiro Vanylton Bezerra,**
253 **representante da OAB**, falou que a Lei negligenciou algumas tecnicidades e isso é
254 reconhecido por todos nós especialmente pela Conselheira Ana que acabou de falar
255 sobre isso, o decreto apresenta como uma forma de mitigar essas observações técnicas
256 então essa é a oportunidade que temos para resolver se coloca *ipsis litteris* o que está
257 na lei que nem sempre funciona, mas a oportunidade que temos para regulamentar é o





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

258 decreto que regulamentador, e caso houver alguma ilegalidade os órgãos de controle
259 poderão suscitar a ilegalidade. Após discussões e não havendo mais manifestações o
260 Presidente passou para apreciação do próximo artigo. Passo seguinte, artigo 20, o
261 **Presidente Eduardo Taveira**, falou que neste artigo tem algumas alterações, onde é
262 somente formato de texto e cedeu a palavra a conselheira Ana Cristina. **A Conselheira**
263 **Ana Cristina, representante da FVA**, falou que fez uma sugestão da junção dos 2
264 incisos, sendo, os incisos II e III, ela sugeriu a junção pois estava um pouco repetitivo, e
265 que na verdade é uma alteração porque estava previsto a primeira questão que a
266 Câmara técnica tem entre suas atribuições resolução de conflito e não se tem isso no
267 regimento nem na Lei, a única referência que temos é com relação a resoluções de
268 conflito de modo geral e quem resolve é o CEMAAM, então, sua sugestão é retirar o que
269 diz respeito à resolução de conflitos, dessa forma juntou os inciso 3 com inciso 4. **O**
270 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que está totalmente de acordo. Na
271 ocasião o Presidente perguntou se algum conselheiro tinha mais alguma contribuição,
272 não havendo passou para o próximo artigo. Passou-se para o artigo 23, com várias
273 contribuições feitas pela conselheira Ana. **A Conselheira Ana Cristina, representante**
274 **da FVA**, falou que no artigo 23 para o edital de chamamento público e para habilitação
275 tem que colocar quais são as questões mínimas que vão ser observadas, propôs ainda
276 a inserção de um novo artigo. Explicou ainda que, o chamamento público para habilitação
277 são 2 tipos de chamamento, uma é para habilitar e outra para ver quem vai executar o
278 projeto dos selecionados para executar determinado projeto. E o edital a SEMA que é o
279 órgão gestor vai divulgar. Após sanado todas as dúvidas e não havendo mais
280 manifestações em contrário. No artigo 25 antigo 24, a Conselheira Ana Cristina propôs
281 alteração no texto, explicou o porquê de suas contribuições, porém, ainda tem uma
282 dúvida com relação ao Comitê Científico Metodológico – CCM, e pelo que ela entendeu
283 o CCM vai analisar o quê? E aí estão todas os requisitos, ela falou que não mexeu, a
284 sua única dúvida é com relação a área temática e área geográfica, identificação dos
285 agentes de serviços ambientais e setor da economia que serão impactados. **O**
286 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que parte do manejo e parte das cadeias
287 produtivas, ou seja, em especial a questão de manejo florestal, sistema agroflorestal. **A**
288 **Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que com relação a taxa de
289 administração ela não sabe como o CCM vai analisar isso. **O Presidente da sessão,**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

290 **Eduardo Taveira**, concordou com a proposta da Conselheira Ana, e nesse momento foi
291 excluído a alínea A, que trata sobre a taxa administrativa. **O Presidente da sessão,**
292 **Eduardo Taveira**, agradeceu a conselheira Ana pelo trabalho realizado na construção e
293 leitura da minuta. **O Conselheiro Edmar Lopes, representante da SEDECTI**, falou que
294 não deveria fazer o depósito quando for o caso da contrapartida e que depende do
295 recurso e que não deve entrar nesse tópico porque no edital também dependendo do
296 recurso de onde vem e que existem alguns convênios que tem a obrigatoriedade do
297 depósito. Reforçou ainda que a contrapartida de bens e serviços não poderão ser
298 exigidos o depósito do valor correspondente no caso de organização de sociedade. Na
299 ocasião a Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said, fez a limpeza dos artigos
300 conformes aprovados. Prosseguindo com a deliberação, passou-se para o próximo
301 artigo, 26 antigo 25, que trata sobre a parte documental. **A Conselheira Ana Cristina,**
302 **representante da FVA**, explicou sua proposta de texto é em relação dos dirigentes da
303 entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número
304 do registro no cadastro de pessoas físicas CPF da Secretaria da receita federal de cada
305 um deles e a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade as
306 normas brasileiras de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade. E que
307 podia fazer ao contrário voltar caso haja previsão estatutária ao final da frase (fica
308 melhor). O Dr. Daniel Viegas, Procurador da PGE, sugeriu manter o texto considerando
309 que os relatórios têm restrições e não precisam estar previstos na auditoria, a previsão
310 da auditoria é independente. Após discussões o Presidente passou para o ponto seguinte
311 e informou que a partir daqui será mais rápido. **A conselheira Adenilde Almeida,**
312 **representante do GTA**, falou que somente precisa corrigir os artigos de acordo com as
313 remissões que foram feitas ao longo do documento. **O Presidente da sessão, Eduardo**
314 **Taveira**, passou para o capítulo V. A Conselheira Fernanda Meireles, representante do
315 IDESAM, falou que onde está escrito dos povos e comunidades tradicionais, seria bom
316 acrescentar povos indígenas e comunidades tradicionais. Falou ainda que tem apenas
317 uma dúvida, no que diz que é pela legislação do Estado do Amazonas e para aquelas
318 definidas pelo conselho Estadual de Meio Ambiente, por meio de resolução que se trata
319 dos programas e subprogramas, e sua dúvida é exatamente nesse ponto porque se
320 acredita que essa Lei realmente está bem completa e dá dispositivos suficientes para
321 funcionar os serviços ambientais. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

322 será feita uma busca e onde tiver povos e comunidades tradicionais substituir por povos
323 indígenas e comunidades tradicionais. Passo seguinte, CAPITULO VI, apenas
324 confirmação de data da Lei citada, o Presidente reforçou que está indo apenas nos
325 pontos levantados pela conselheira Ana Cristina, pois ele fez um trabalho excelente,
326 levantando os principais tópicos as serem debatidos e onde não há manifestação vamos
327 avançando. Nesse momento, o Presidente passou para aprovação da minuta até o artigo
328 39. Que foi aprovada por todos. Seguindo, próximo ponto a ser discutido artigo 54 em
329 diante. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, falou que tem uma dúvida
330 com relação aos dois instrumentos e gostaria de entender em que situação é usada um
331 ou outra. **O Conselheiro Vanylton Bezerra, representante da OAB**, explicou que um
332 termo de unilateral é um programa amplo e restrito em que as pessoas de maneira
333 unilateral podem aderir, como por exemplo o caso do programa bolsa floresta. No caso
334 dos contratos bilaterais é o que normalmente o empreendedor vai até a comunidade,
335 como por exemplo, os povos indígenas de Rondônia fizeram. A questão do REDD+ faria
336 alguma coisa assim, eles vão fazer um contrato bilateral sintagmático é aí tem todas
337 aquelas propriedades contratuais que a gente já conhece, essa é a diferença, depende
338 do tipo de projeto. **A Conselheira Ana Cristina, representante da FVA**, perguntou
339 ainda se para receber os benefícios do programa bolsa floresta um núcleo familiar por
340 meio de seu representante deverá se comprometer no ato da assinatura, e se nesse
341 momento estamos falando do contrato ou do termo de compromisso no caso do bolsa
342 floresta. Feitos os esclarecimentos, passou-se para o próximo ponto, artigo 55. Dando
343 prosseguimento, a Conselheira Adenilde, perguntou como será cumprida as regras no
344 plano de gestão de reservas e a questão do zoneamento se esse zoneamento não existe.
345 **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, falou que existe sim. **O Conselheiro**
346 **Francimar Mamed, representante da UFAM**, falou que podem estar confundindo com
347 Zoneamento Econômico Ecológico do Estado, que realmente não existe. **O Presidente**
348 **da sessão, Eduardo Taveira**, falou que na verdade não existe, se for assim está certo,
349 nesse caso específico. **O Conselheiro Carlos Bueno, representante da F A S**, falou
350 que esse assunto tem tudo a ver com o plano de gestão e zoneamento, onde fala de
351 bubalinos bovinos e outros, que devem estar no plano de gestão e no zoneamento, talvez
352 fosse necessário colocar a adesão de novas tecnologias, então, tem um conjunto de
353 tecnologias novas de pastagem que podem ser consorciadas e a EMBRAPA tem um





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

354 programa muito legal isso talvez fosse uma forma de agregar mais tecnologias. **O**
355 **Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, concordou com a contribuição do conselheiro
356 da FAS, e pediu para o mesmo sinalizar o artigo para que possam adequar a redação.
357 Após manifestações a **Conselheira Renée Veiga, representante da FIEAM**, falou que
358 ela acredita que em área de unidade de conservação se é um compromisso quer firmar
359 realmente a melhor opção é não permitir. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**,
360 falou que concorda com a adoção de tecnologias e perguntou se isso deve ser feito em
361 áreas fora de Unidade de Conservação dedicada para a produção no contexto da
362 unidade de conservação e do programa do REDD+, que no seu entendimento acredita
363 ter um conflito, ou seja, um conflito do ponto de vista de origem. Sem mais
364 manifestações, passo seguinte do artigo 67 ao 85, onde aparecem alguns destaques.
365 Esclarecidas as dúvidas com relação a estes artigos, passou-se para a aprovação final
366 na integra da minuta de decreto. **O Presidente da sessão, Eduardo Taveira**, perguntou
367 se todos os conselheiros aprovam na forma deliberada nesta sessão. Não havendo
368 manifestação em contrário, foi considerada **APROVADA** a minuta de decreto que Dispõe
369 sobre a Política Estadual de Serviços Ambientais, o Programa Bolsa Floresta e dá outras
370 providências. Não havendo nada mais a deliberar, o Presidente da Sessão Eduardo
371 Taveira, deu por encerrada a septuagésima quarta reunião extraordinária do CEMAAM.
372 Eu, Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said _____ lavrei a presente ata que
373 incorpora em anexo a lista de presença extraída da plataforma TEAMS.

374

375

ANEXO I

376

LISTA DE PRESENÇA

377

74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM	
HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO	12/11/2021 08:33
HORA DE TÉRMINO DA REUNIÃO	12/11/2021 12:08
INSTITUÇÕES PRESENTES (A)	23
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	5
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	28





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

INSTITUIÇÕES AUSENTES: COIAB, CREA, FETAGRI, IAA, IBAMA, ICMBIO, FMF, SECT, SEPROR, ALEAM/CAAMA.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: UEA.

ID DA REUNIÃO: b2848e60-26d0-4e84-832b-147dddfdf2d4

	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORARIO DE ENTRADA	HORARIO DE SAIDA	FUNÇÃO
01	Rubens Bentes da Silva	AENAMBAM	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO
02	Fabiola dos Santos Mendes	ALEAM/COMAPA	12/11/2021 09:02	12/11/2021 10:39	CONSELHEIRA
03	Clodoaldo Ramos Pontes	CNS	12/11/2021 10:08	12/11/2021 12:06	CONSELHEIRO
04	Fabio Leite Dias	CPRM	12/11/2021 09:02	12/11/2021 10:58	CONSELHEIRO
05	Israel Wilter Dourado Cabral	CRBIO-06	12/11/2021 08:37	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO
06	Rosângela Santos dos Reis Lima	EMBRAPA	12/11/2021 09:19	12/11/2021 11:54	CONSELHEIRA
07	Carlos Roberto Bueno	F A S	12/11/2021 09:05	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO
08	Dahilton Pontes Cabral	FACEA	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:00	CONSELHEIRO
09	Juan Mario Guzman Daza	FAEA	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO
10	Renée Fagundes Veiga	FIEAM	12/11/2021 08:48	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRA
11	Jane Freitas de Góes Crespo	FOPES	12/11/2021 09:52	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRA
12	Ana Cristina Ramos	FVA	12/11/2021 09:06	12/11/2021 12:04	CONSELHEIRA
13	Adenilde Almeida Pinto	GTA	12/11/2021 09:09	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRA
14	Fernanda de Almeida Meirelles	IDESAM	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:01	CONSELHEIRA
15	Ronaldo Pereira Santos	INCRA	12/11/2021 10:10	12/11/2021 12:06	CONSELHEIRO
16	João Baptista Silva Ferraz	INPA	12/11/2021 09:13	12/11/2021 12:06	CONSELHEIRO
17	André Luis Negreiros Chuvas	IPAAM	12/11/2021 09:17	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

18	Suelen Cardoso Ramos	MNCR	12/11/2021 09:22	12/11/2021 10:52	CONSELHEIRA
19	Vanylton Bezerra dos Santos	OAB/AM	12/11/2021 08:56	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO
20	Daniel Pinheiro Viegas	PGE/SEMA	12/11/2021 09:08	12/11/2021 12:04	PROCURADOR PGE
21	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	12/11/2021 09:22	12/11/2021 12:06	CONSELHEIRO
22	Eduardo Costa Taveira	SEMA	12/11/2021 09:06	12/11/2021 09:06	PRESIDENTE DO CEMAAM
23	Glauce Maria Tavares Monteiro	SEMA/ASSCOL	12/11/2021 08:40	12/11/2021 12:08	ASSCOL/SEMA
24	Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said	SEMA/CEMAAM	12/11/2021 08:33	12/11/2021 12:05	SEC. EXEC.DO CEMAAM
25	Pablo Jose Melo Serra	SEMA/TI	12/11/2021 08:56	12/11/2021 12:05	CONVIDADO
26	Jakeline Carvalho Xavier	SEMA	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:05	CONVIDADA
27	Danielle Kristina Santos	SEMMAS	12/11/2021 09:02	12/11/2021 12:04	CONSELHEIRA
28	Francimar de Araújo Mamed	UFAM	12/11/2021 09:03	12/11/2021 12:05	CONSELHEIRO

378

ANEXO II

379

REGISTRO FOTOGRAFICO

380



381

382





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



383

384



385

386

387

388

389

390

Assessoria de Colegiados da SEMA.

APROVADA NA 79ª RO EM 30/11/21

